



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSTIFICATIVA

Processo n° 119/2022-PMJ
Inexigibilidade n° 13/2022-PMJ

Venho através deste, JUSTIFICAR a ausência de realização de Chamamento Público, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, neste caso em especial com associação ligada as atividades de comércio, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a esta administração a inabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, uma vez que no município de Jussara, Estado do Paraná, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferências do poder público, a saber: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUSSARA - ACEJUS, CNPJ n° 20.625.728/0001-16.

Jussara, 23 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2022-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 119/2022, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 13/2022, para firmar termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUSSARA - ACEJUS, CNPJ n° 20.625.728/0001-16, objetivando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com valor global R\$: 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Esta Ratificação se funda no Art. 25 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Jussara, 23 de agosto de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, N° 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022 - ACEJUS

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ n° 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal n° 1.848/2022, representado pelo Prefeito Sr. Robison Pedroso da Silva e a ACEJUS - Associação Comercial e Empresarial de Jussara, CNPJ n° 20.625.728/0001-16, representado pelo Presidente Sr. Benedito Aparecido Goldin.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros no intuito de desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, buscando melhores condições para os empreendedores desenvolverem seus trabalhos, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas no âmbito Municipal.

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) que será repassado no decorrer dos exercícios de 2022 e 2023, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2023.

Jussara - PR, 23 de Agosto de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, N° 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO N° 0649/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

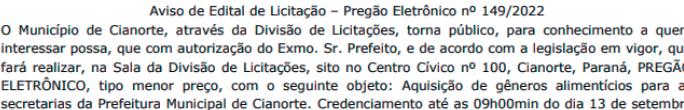
Art. 1º - EXONERAR - A pedido a senhora Delma Rodrigues Silva Giarola, brasileira, residente e domiciliada em Cianorte - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.839.778-4 SSP/PR, do Cargo Provimento Efetivo de Professor 20 horas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

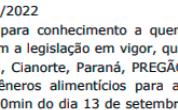
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 22 de agosto de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, N° 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO N° 0649/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

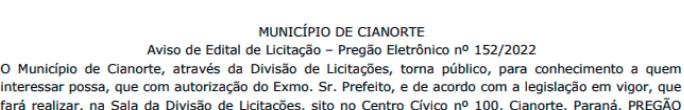
Art. 1º - EXONERAR - A pedido a senhora Delma Rodrigues Silva Giarola, brasileira, residente e domiciliada em Cianorte - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.839.778-4 SSP/PR, do Cargo Provimento Efetivo de Professor 20 horas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

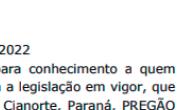
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 22 de agosto de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, N° 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO N° 0649/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º - EXONERAR - A pedido a senhora Delma Rodrigues Silva Giarola, brasileira, residente e domiciliada em Cianorte - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.839.778-4 SSP/PR, do Cargo Provimento Efetivo de Professor 20 horas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 22 de agosto de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, N° 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO N° 0649/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º - EXONERAR - A pedido a senhora Delma Rodrigues Silva Giarola, brasileira, residente e domiciliada em Cianorte - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.839.778-4 SSP/PR, do Cargo Provimento Efetivo de Professor 20 horas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 22 de agosto de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, N° 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO N° 0649/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECETA:

Art. 1º - EXONERAR - A pedido a senhora Delma Rodrigues Silva Giarola, brasileira, residente e domiciliada em Cianorte - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.839.778-4 SSP/PR, do Cargo Provimento Efetivo de Professor 20 horas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 22 de agosto de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, N° 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 0649/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

